

J. M. J.
 Em nome da Santissima Tri-
 nidade, Padre, Filho, Espirito San-
 to, tres pessoas distinctas e hum
 so Deus verdadeiro, eem quem
 eu Gabriel fari da Cunha bem
 e verdadeiramente creio co-
 mo fiel Christao eem cuja fé
 tenho vivido e protuto viver, e
 determino fazer o meu testa-
 mento eultima vontade co-
 faco pela forma seguinte."

Primeiramente encomendo
 a minha alma a Deus Nosso
 Senhor, e a sua Mãe e Maria
 Santissima, para que inter-
 cedas por ella quando este
 meu corpo partir, eá gorar
 da bemaventurança para
 que foi criada.

Declaro que sou casado com
 Thirza e Antonia de Jesus, de
 cujo matrimonio tenho
 seis filhos, existindo vivos so-
 mente dois de nomes Abi-
 guel Vieira da Cunha, e Du-
 parte Vieira da Cunha, ambos
 casados, e que são meus legi-
 timos herdeiros."

Nomeio para meus testa-
 mentarios, em primeiro lu-
 gar a meu filho Abiguel,
 eem segundo a meu filho
 Duarte, a quem fizo e rogo
 queira acceitar a minha
 testamentaria, e cumprir o ac-
 tamento as minhas dispo-
 sições."

Declaro e fizo que a

que a legitima de meu filho
ellegido seja intirada no
sist^o onde m^oro, e cara devi-
venda, e peço a meu filho
Quarto e a minha mulher se
viva f^or que n^oso consentas
por ser minha ultima vol-
tade.

Declaro que da minha Ter-
ça disponho da maneira
seguinte.

Com a obrigação depois da
minha, de servir digo depois
da minha morte de servir
a meus filhos tres annos, di-
xo fornos e libertos a meus
menores de nome Manoel
e Joanna, que tendo comple-
tado o tempo meu tutamen-
to eu prepararei suas Cartas
de liberdades.

Deixo de emollar a São Jori
dore mil cento e cento reis; ao
Santissimo Sacramento dore
mil cento e cento reis; ao Se-
nhor Bom Jesus, dore mil
cento e cento reis, a Nossa Se-
nhora do Rosario, dore mil
cento e cento reis, a Nossa Se-
nhora das Dores, dore mil
cento e cento reis, a Nossa Se-
nhora do Parto, dore mil e
cento e cento reis, ao Senhor
morto, dore mil cento e cento
reis, ao Senhor do Bomfim,
dore mil cento e cento reis pa-
ra as obras da Capella do Senhor
do Bomfim, dore mil cento

oitocentos reis.

P^o 2
Amaral

Deixo de emollar a quantia
de cincoenta mil reis, para
ser repartido por pobres neces-
sitados, dando-se a cada hum
a quantia de mil reis.

Deixo de emollar a minhas
afilhas, Luiza filha de Jose Vi-
cente, Alexandrina filha de
Evaristiano de Mat, e Luiza
filha de Jose Laurenc, meia
dobra a cada hum.

Deixo de emollar a Antonio
de Santa Anna, a quantia
de sete mil reis, com a candi-
da, e para pagar o que deve
a meu filho Duarte.

Deixo a meu filho e afilhado
Manoel filho do meu filho
Miguel, o meu oratorio, e a
penhora que tenho, com a
candida de seu Pai meu dito
filho Miguel servise d'ella
e do oratorio durante sua vida.

Deixo de emollar a Santa Ca-
na da Caridade da cidade de
Porto, a quantia de sete
mil e oitocentos reis.

Declaro que o remanescente
da minha herca que me que
seja repartido com igual-
dade por viúvas, orfãos, orfãos,
e pobres necessitados, e de bom
contar, e que as quitacoes
ou recibos seja passado pelo
computante e recibos.

Deixo esta

Por esta forma hei por finto
este meu testamento e ulti-
ma vontade, que o hei por
bom, firme, e valioso, que
por suas poder fazer tanta
inscripta justis do Tabelião
David do Amaral Silva
que este escrevesse, depois do
que me lio, e hei como o ha-
via ditado, e por isso assigno
de meu punho, e pego as fun-
ções deste Sargento o Jazas
cumprir e guardar como
n'ello se contém e declara. Fei-
to no lugar denominado Ri-
cada do Sul Districto da Villa
de São José aos dez dias do mez
de Maio de mil oito centos
cincoenta e dois
Gabriel Jozé da Cunha

Como testemunha que este
foi ovi assignar
David do Amaral Silva

Supp. e Approvação
Saiba quantos este publi-
co instrumento de Approva-
ção de testamento e ultima
vontade virem que no an-
no do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e cinquenta e dois,
aos dez dias do mez de Maio
do dito anno, no lugar deno-
minado Ricada do Sul Districto
da Villa de São José, na freguesia

Segunda Cammarca da Gro-
Princia de Santa Catharina
em cara da residencia de
Gabriel Fori da Cunha aon-
de installado nem a sua cha-
mada, sendo o mesmo ali
presente reconhecido de mim
feito proprio da que dou fe,
e por elle utando deute de
Cama, mas em seu perfeit
juizo e entendimento segun-
do e meu parecer e das cinco
testemunhas presentes abaixo
nomadas e assignadas, pa-
las seguintes: que elle for
e representas a certadas que eu
depo, das suas para as mi-
nhas mais perante as mes-
mas testemunhas, me foram
entregues estas tres folhas
de papel inteiros, escriptas
em tres laudas e vinte tres
linhas, que findas aonde
principia este documento,
dando-me que era o seu
salvamento testamentario e ultima
vontade, que o mandava
serem por mim installado
por mas poder fazer tanta
escripta, que depois de feito
elle for lido e achou o confor-
me tinha ditado, e por isso
assignava de seu punho, e
seal havia por bom, firme,
e valioso, e queria se cumprir
e guardasse como n'elle se
contem e declara, e segava as
justicas e racionais que fizes-
sem dar inteiro cumprimento
to vigor, supprindo qualquer
necessidade de Doute, e que
para sua maior validade

Lavoro in termino d'abitudine, venha con choro.
Villa de São João 15 de Agosto de 1852 -
Luzia

Trono de Abertura

Aos quinze dias do mes de Ago-
 sto de mil oitocentos e cinquenta
 e dois annos, nesta Villa de São
 José na freguesia da Carmo
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina, em casa de residên-
 cia do Juiz e Municipa l deste
 termo e cidade, João Thomaz
 de Almeida, casado em Escri-
 vação civil, e ali por elle Juiz
 foi aberto este testamento, de
 que para comto e lavra es-
 te termo em dize testamento
 que elle foi apresentado por
 José da Silva Leite, de que para
 comto e lavra este termo em
 assigna cam o apresentante.
 Rm David do Amaral Silva,
 Escrivão que o escrevi

George S. LaSalle

Leuchner

Elogio no mesmo dia e
anno supra declarando, e
nem Cantorio fazeo intitula-
mento Canclero' do fidei el Rey
micipal d'este termo e cidades
João Francisco de Souza; segue
para Caxtyor Levni este termo
Eu Doms doct Amoral e Silva
Escrivão que escrevi C. de Apuntado

Apresentado e lido no Colletorio de Jurisprudencia,
Cumpra-se a seguinte: no sobre qual quer multi-
dade, ansejando de ter o. e Notifique-se
o primeiro testamentario para dar a ci-
ta em nome do testamentario. Villa de San-
tiago 15 de Agosto de 1852

Data

No quinto dia do mes de Agosto
de mil e oitenta e cinco
chamados ajuizados, nesta Villa de San-
tiago, na ~~Alfama~~ Alfama Cantorio por
parte do Juiz e Municipal de
este termo e laudados Juiz Francisco
de Almeida, no offi. e notario
do primeiro e auctoridade de
este termo; e quem para o mesmo
trabalho e o termo de San-
tiago e ajuizados, e ajuizados
e ajuizados

Certifico que Notifiquei ao
primeiro testamentario Miguel
Vieira da Cunha para comparecer
a despacho supra; do que dou fe. p.
desta fôr 9 de Setembro de 1852

João de Almeida Silva

Pica registada no reg. p. p. p.
27.8.0. Colletorio de Jurisprudencia
na V. de San. p. 18 de Agosto de 1852

Alto

Boa noite e ajuizados na V.
de San. p. 18 de Agosto de 1852

Alto

Alto

Termos d'acento

Por nome dias do mês de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e duas annos, nesta Villa de São José em meu Cartorio Campesino, compareceu o primeiro testamenteiro Merquês Vieira da Cunha e por elle me foi dito que accetava o encargo desta testamenteira, e se obrigava a dar e pagar em juizo no Juizado da Si; e que visto o testador nada lhe ter deixado em premio do seu trabalho, protestava pela virtude; e de como assim o disse, se obriga e protesta haver o dito termo em que apegua. Eu David do Amaral Escrivão, Escrivão que o escrevi.

Negual Vieira da Cunha

Registado a 1830
 J. P. de Registo de
 Testamentos
 Honoraly

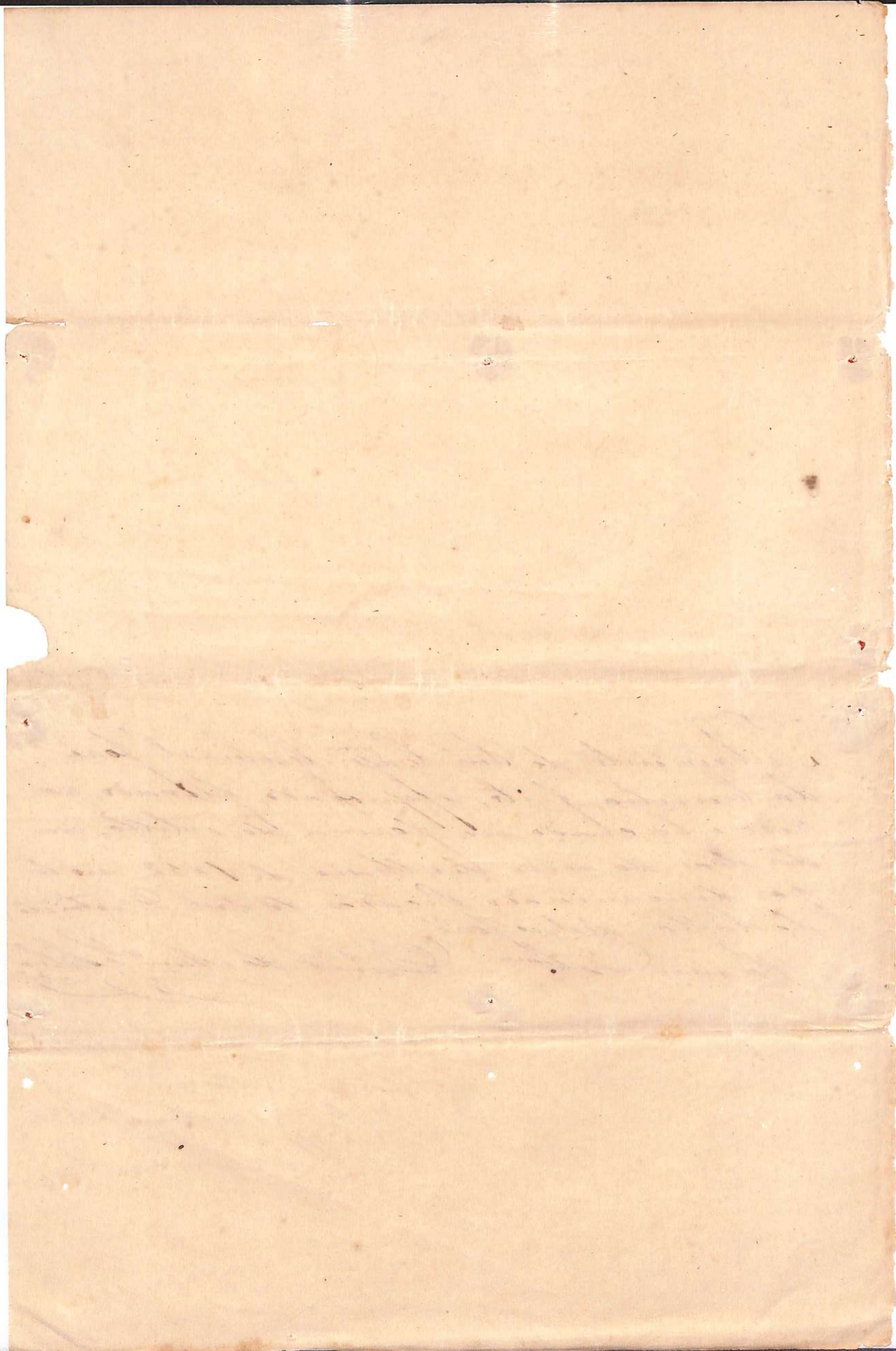
Conta

Termos d'acento e acc.	4450
Rasa	4120
Not.	440
Intal.	4090
Registo	1440
	<u>2450</u>

Aberto	720
Salla	640
	<u>14360</u>
	34860

Conta	490
	<u>44760</u>

Contra



Testamento do Sr. Cap. Gabriel José
da Cunha, futo, apupado, fizado, co-
rido e lachado na forma do estilo, aos
doz dias do miz de Maio de 1852, no lu-
gar denominado Picados do sul. Distrito
da Villa de São José
Por mim Tab. David do Alcaide da
Cidade

Visto em Camm.
A 31 de Maio 1854.
O Off. da Secretaria